



Portaria nº 016/2025

Dispõe sobre ponto facultativo legislativo e administrativo no dia 2 de maio de 2025.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 17 da Lei Orgânica do Município institui ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira após o feriado nacional da quinta-feira, 1º de maio em face dos seguintes considerandos:

Considerando que a quinta-feira é de repouso para muitos e atividades celebrativas ao 1º de maio, dia do trabalhador, e no Brasil dia do Trabalho que envolve população e a cidadania deslocando toda atenção para as atividades alusivas ao primeiro de maio, com atos públicos, atividades esportivas, dia com muita festividade, ensejando ponto facultativo no dia seguinte, a sexta-feira, para as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

Considerando que a sexta-feira seguinte ao primeiro de maio, pode ser dedicado a reflexões sobre jornada de trabalho, atividades salubres, geração de emprego, primeiro emprego para a juventude, da maior tradição histórica em todas as fases da vida brasileira, remontando desde a época colonial.

Considerando os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade permite a oficialização do ponto facultativo:

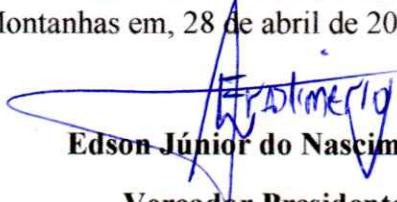
#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ponto facultativo legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Montanhas/RN no dia 2 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 28 de abril de 2025.

  
Edson Júnior do Nascimento

Vereador Presidente